



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.437

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**"DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

**Considerando** o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência, ao servidor público, senhor **CÍCERO ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.421.852-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.057.398-36, Diretor Municipal de Segurança Urbana, para desempenhar as funções de **Coordenador** junto a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2015**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de fevereiro de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo